



Ofício 1.130/2025

De: Maria T. - EDT

Para: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Data: 21/07/2025 às 09:58:48

Setores envolvidos:

EDT

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Prezados,

Considerando que, após a publicação do Julgamento da Impugnação e do respectivo Termo de Suspensão, foi emitido parecer jurídico deferindo parcialmente a impugnação e autorizando a prorrogação do prazo para instalação apropriada;

Comunicamos que o Edital será retificado para prorrogar o prazo de instalação para 60 (sessenta) dias corridos, em substituição aos 45 (quarenta e cinco) dias úteis originalmente informados.

Atenciosamente,

—

Maria Eduarda da Silva Teixeira
Assistente administrativa

Anexos:

Parecer_impugnacao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F09-C523-58DF-185C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 21/07/2025 09:58:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/9F09-C523-58DF-185C>

**Memorando 11.466/2025**Prefeitura de Garça
Estado de São PauloDe: **Fabício Tamura** Setor: **PRG - Procurador Geral**Despacho: **77- 11.466/2025**Para: **PRE - Prefeito AC: José Alcides Faneco**Assunto: **REGISTO DE PREÇO - ULTRASSOM**

Garça/SP, 20 de Julho de 2025

Ao**Gabinete do Prefeito****Excelentíssimo Prefeito,**

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para exames ultrassonográficos, para pacientes atendidos na rede municipal de Garça, pelo período de 12 meses, utilizando recurso próprio.

Em síntese, a empresa alega que o item 8.5 do Termo de Referência estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis, constados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para que a contratada apresente instalação apropriada para execução dos serviços no município com os devidos registros junto ao CNES e alvará expedido pela Vigilância Sanitária, sendo que referido prazo é exíguo para providenciar as instalações da empresa no local da efetiva prestação dos serviços, o que precisaria aumentar o prazo de 15 dias úteis para, cerca de 45 dias úteis, prorrogáveis, em caso de necessidade comprovada documentalmente.

É a síntese do necessário;***Passo a opinar.***

O pedido merece parcial acolhimento. Vejamos.

No que concerne ao assunto, cabe ressaltar que a Administração diligenciou solicitando informações junto a Vigilância Sanitária, onde a coordenadora da Vigilância Sanitária, Sra. Heloisa de Moura Pinha Vieira, informou que o prazo estimado para a liberação da licença é de 60 dias corridos.

Assim, diante das informações da própria Vigilância Sanitária local de que o prazo estimado para expedição da licença é de 60 (sessenta) dias corridos, necessário o aumento do prazo estabelecido no item 8.5 do Termo de Referência, em obediência ao princípio da igualdade entre os participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Diante do exposto, em razão da tempestividade, recebemos a impugnação ao Edital apresentada pela empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA - ME (LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.), inscrita no CNPJ nº 22.626.640/0001-44, e, no mérito, proponho que seja parcialmente **DEFERIDA** a impugnação, alterando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para 60 (sessenta) dias corridos, constando no Termo de Referência, item 8.5, a seguinte redação: “8.5 A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, instalação apropriada para execução dos serviços, sendo a mesma de sua exclusiva responsabilidade. As instalações e a execução dos serviços deverão ocorrer obrigatoriamente no município de Garça, visando garantir a economicidade e a eficiência logística.”

—
Fabício Tamura
Procurador Geral do Município

Prefeitura de Garça - Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Centro

Impresso em 21/07/2025 09:08:52 por Maria Eduarda da Silva Teixeira - Assistente administrativa (matrícula .)

